



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011, considerando suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLADO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 05 / 04 / 19
honuili
Responsável / Matricule

Dispõe a alteração do mês de realização da Audiência Pública convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com o Conselho Tutelar.

RESOLUÇÃO Nº 167/2019

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1409/2011 e suas alterações, em reunião ordinária realizada em 28 de março de 2019, ata de nº 219, resolve:

Art. 1º - Artigo 1º - Aprovar a realização anual de Audiência Pública sobre os direitos e garantias da PRIORIDADE ABSOLUTA das crianças e adolescentes, tendo como objetivo discutir soluções para os problemas enfrentados atualmente pelo Sistema de Garantia de Direitos, bem como fortalecer espaços democráticos de participação e controle social priorizando os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente assegurando o seu caráter paritário deliberativo controlador e à natureza vinculante de suas decisões.

Artigo 2º - Realizar a Audiência Pública no mês de outubro de cada ano no município de Capivari de Baixo, com data e horário a serem escolhidos pela comissão de normas e documentos, sendo posteriormente apresentado e aprovado em plenária do CMDCA.

Artigo 3º - Elaborar ata durante a realização da Audiência Pública, e posteriormente solicitar assinaturas dos representantes que compoem a mesa, e após publicar no site da Prefeitura de Capivari de Baixo-SC as atas para disponibilização a todos que integram o Sistema de Garantia de Direitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Capivari de Baixo, 28 de março de 2019.

Recobido em 04/04/19
Recobido em 09/04/2019 Patricia N.L. Brumab
André Pinto Dalcarobo
André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA